

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

23.167

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

09/12/2021

DATA FIM

09/12/2021

EXERCÍCIO

2021

ID PROCESSO

MSC0410080742021

ASSUNTO/SÚMULA

CONCEDE INDENIZACÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIDOR(s)

NOME	CPF	CARGO
EDILENE MARTINS SILVA GOULART	629.311.321-69	EFETIVO DE PROFESSORA

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

5

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

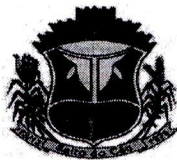
AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 321/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2013/2018** e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **EDILENE MARTINS SILVA**, Cargo Efetivo de PROFESSORA, Órgão Unidade: Sec. Municipais Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Dezembro /2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Dezembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola
Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Edilene Martins Silva Goulart, brasileira, casada, portadora do RG nº 1070612-7 SSP/MT e do CPF 629.311.321-69, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2013/2018, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 06 de dezembro de 2021.

Edilene Martins Silva Goulart

Edilene Martins Silva Goulart
Funcionária Pública Municipal

Art. 1º. NOMEAR: **DELMA BOTELHO**, servidora lotada na Secretaria de Educação, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO Nº 071/2021	LIDER CLIMATIZAÇÃO E VIAS	37.434.362/0001-09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, VENTILADORES, MAQUINAS E REFRIGERADORES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	28/04/2021 A 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 13 de setembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2021/LICITAÇÃO**

De 08 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **DELMA BOTELHO DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO Nº 149/2021	ACTION ENGENHARIA	34.260.105/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS.	08/11/2021 A 08/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 08 de novembro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2021/LICITAÇÃO**

De 16 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **MANOEL NETO**, servidor lotado na Secretaria de Municipal de Governo, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO Nº 150/2021	RG MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	12.003.203/0001-10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, COM DESENVOLVIMENTO DE MARKETING PARA REALIZAÇÃO DE ALGUNS EVENTOS, PRODUZINDO E DIVULGANDO MATERIAL DE COMUNICAÇÃO REFERENTE	16/11/2021 A 16/11/2022

AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER O MUNICIPIO ROSÁRIO OESTE/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 16 de novembro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2021/LICITAÇÃO**

De 27 de Setembro de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **GIAN MARCELO TALARICO**, servidora lotada na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO Nº 132/2021	URBANIZE PROJETOS E CONSULTORIA	40.718.849/0001-10	Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório de levantamento de vias urbanas não pavimentadas no município de Rosário Oeste/MT.	23/09/2021 A 23/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 27 de setembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 321/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 321/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **EDILENE MARTINS SILVA**, Cargo Efetivo de PROFESSORA, Órgão Unidade: Sec. Municipais Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Dezembro /2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada.

cionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Dezembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO COMO FISCAL DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E NÃO PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei Municipal nº. 686 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmados entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, através do Processo nº. 10183-723951/2021-46 em trâmite perante a Receita Federal do Brasil - RFB;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO**, servidor público municipal, exercendo atualmente o cargo efetivo de Procurador Municipal, como fiscal do Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmado entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo Único. O exercício das funções pelo funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. O exercício das atribuições discriminadas no art. 1º da presente portaria ocorrerá sem ônus econômico-financeiro para o Município de Salto do Céu-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°564/2021 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 06 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°754/2021 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 6 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Cesar Augusto Ribeiro Flamini	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
EVANDRO MARCIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
GERALDO SILVA PRADO NETO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/12/2021 a 30/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/11/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Euzébio de Santana.	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	30%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	01/12/2021 a 30/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.